



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PORTARIA Nº 010/2010

Súmula: Institui proibição de permanência e retorno ao local de trabalho após o expediente.

O Presidente do Cis-Comcam , Sr. João Paulo de Castro Klipe, no uso de suas atribuições que são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibido aos funcionários do Cis-Comcam a permanência e retorno ao local de trabalho após o expediente sem prévia autorização da Coordenadora Geral ou do Presidente.

Art. 2º- Em caso de desobediência, incidirá advertência formal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Mourão, 10 de Fevereiro de 2010.

João Paulo de Castro Klipe
Presidente do Cis-Comcam
RG 5.758.561-7
CPF 09.423.679-02
JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPPE
Presidente do Cis-Comcam

ed: 7.588
PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR
Em 13/02/2010 Pág.